



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA DE ALTO PERFIL**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.317,00 (Três mil trezentos e dezessete reais)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE NAVALHA DE ALTO PERFIL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE NAVALHA DE**





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

ALTO PERFIL conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM – NAVALHA ALTO PERFIL**

**Especificação**

Navalha de perfil alto descartável modelo 818 (Leica);

Para uso em Criostato Leica, para cortes finos e precisos a partir de material biológico congelado;

Fabricado em aço inox especial e revestida com PTFE;

Alta durabilidade e alta qualidade no corte;

Ângulo do corte 30°;

Tamanho (comprimento x altura x espessura): 80x40x0,35mm;

**Quantidade:** 05 caixas com 50 unidades cada.

**Valor Unitário Máximo:** R\$ 663,40

**Valor Total Máximo:** R\$ 3.317,00

**Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias

**3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1) Allkimia – [vendas@brulab.com.br](mailto:vendas@brulab.com.br)





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

- 2) Brulab – [vendas@brulab.com.br](mailto:vendas@brulab.com.br)
- 3) Casa Lab – [vendas.casalab@gmail.com](mailto:vendas.casalab@gmail.com)
- 4) Dsyslab- [dayemmy@dsyslab.com.br](mailto:dayemmy@dsyslab.com.br) / [comercial@dsyslab.com.br](mailto:comercial@dsyslab.com.br)
- 5) Fabeni– [fabeni@fabeni.com.br](mailto:fabeni@fabeni.com.br)
- 6) Harpia – [atendimento@harpiarep.com.br](mailto:atendimento@harpiarep.com.br)
- 7) Induslab – [cotacoes@induslab.com.br](mailto:cotacoes@induslab.com.br)
- 8) Leica Biosystems – [luciano.azzolin@leica.com](mailto:luciano.azzolin@leica.com)

## 5 – DO ITEM I – NAVALHA ALTO PERFIL

### 5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **ALLKIMIA COM DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.259.294/0001-25, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** para o respectivo item;
- b) **FABENI PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.946/0001-05, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais centavos)** para o respectivo item;
- c) **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, MÉDICOS E HOSPITAIS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 4.251,06 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos)** para o respectivo item;





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

- d) **INDUSLAB COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.0001/30, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)** para o respectivo item;

## 5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **ALLKIMIA COM DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

• Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;

• Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **ALLKIMIA COM DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA** logrou **VENCEDORA** do ITEM I, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### **5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023

Convênio: PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO

**5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

#### **5.4 – Dos Prazos de Entrega**

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da







SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 008/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

execução do presente processo de aquisição.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

7.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

## **8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023

**Ana Lirman**

**Assistente de Licitações**

